



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF

Impacto Orçamentário-Financeiro 016/2026

Base Legal : Projeto de Lei do Legislativo 02/2026

| Objeto | | Valor Unitário |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1 | Aumento real no vencimento dos servidores ativos do Poder Legislativo | Ver quadro abaixo |

Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período

| PERÍODO | EVENTOS | Valores em R\$ | | |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| Referências | I - Valor total da despesa com total do Poder Legislativo no mês de fevereiro/2026 | 7.756,61 | | |
| | II=(IVx0,1,59%) - aumento real mensal | 123,33 | | |
| | | Revisão Geral | Nº de Meses | Impacto no Ano |
| 2026 | Referente ao período de março a dezembro | | 11 | 1.356,63 |
| 2027 | Projeção para o ano | 6,00% | 13 | 1.699,49 |
| 2028 | Projeção para o ano | 6,00% | 13 | 1.801,46 |

Quadro II -Medidas de Compensação

| COMPENSAÇÃO | |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| x | § 2º do artigo 15 da Lei Municipal 1293/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias -despesa irrelevante cujo montante no evento, não excede a 50 (cinquenta) vezes o menor padrão de vencimentos - R\$ 1.848,76 x 50 = R\$ 92.438,00 |
| | inciso II artigo 16 da Lei Municipal 1293/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - não se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, ficando dispensada a apresentação de medida compensatória. |
| | utilização da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter continuado de acordo com Demonstrativo 8 do Anexo de Metas Fiscais da LM 1293/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias). |

Quadro III - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida

| IMPACTO | Valores |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| VII - Receita corrente Líquida em 31/12/2025 | 36.219.207,37 |
| VIII - % da Despesa com pessoal apurado em 31/12/2025 | 1,29% |
| IX=V/VII*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal | 0,00% |

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

Boa Vista do Sul, 18 de março de 2026.


CLAUDIO LUIS POZZEBON
Contador - CRC 60.785

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Leonardo Deconto**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Boa Vista do Sul, 18 de março de 2026.

LEONARDO DECONTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores